



## MUNICÍPIO DE MURÇA

### DESPACHO N.º 01/2020

TOLERÂNCIA DE PONTO DIA 25 DE FEVEREIRO DE 2020

DIA DE CARNAVAL

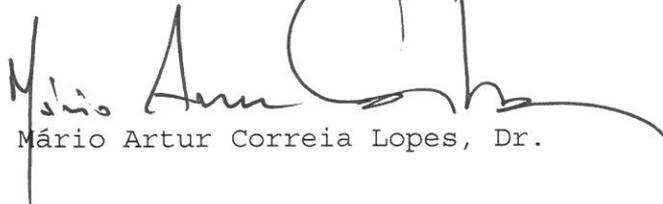
Considerando a decisão do Governo, em conceder tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, no dia 25 de fevereiro de 2020.

Considerando que, embora a terça-feira de Carnaval não conste da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, existe em Portugal uma tradição consolidada de organização de festas neste período.

Assim, de acordo com a competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, concedo de forma análoga, tolerância de ponto no dia 25 de fevereiro de 2020, a todos os trabalhadores do Município de Murça.

Murça, 17 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara



Mário Artur Correia Lopes, Dr.